



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@prefeitura.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/SMSUB/COGEL/2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0007673-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0008328-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.679/0001-51.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, DE CONCRETO E ARTICULADOS DANIFICADOS POR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA REALIZADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

OBJETO DE AJUSTE: RESCISÃO AMIGÁVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, situada à Rua Líbero Badaró, 504 – 23º - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CINTIA GRECOV PERES**, mediante designada **CONTRATANTE** e a empresa **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.679/0001-51, situada Antonio Moises Saad nº 525 – CEP: 14.095-230 – Lagoinha – Ribeirão Preto/ SP, neste ato representada por seu representante legal conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, preceitos estatuídos da Lei nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015 e suas alterações, resolvem celebrar o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** pelas seguintes cláusulas e condições:





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Fica rescindido o presente contrato de forma amigável, a partir de 31/12/2025, em face à realização do novo procedimento licitatório, e consequentemente da futura celebração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

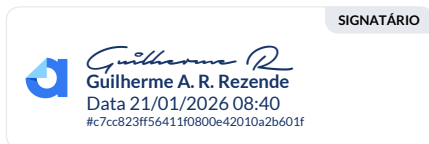


CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURA

CONTRATADA:



GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO REZENDE

Representante Legal

PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: d08517f45ec71bf2e4fb881f3c62f72b699a56bdf7a9dd6f85c513b4cddd8e55

Link de validação: <https://valida.ae/82e027284261fcb678c84e0f17585e0adc5c1f8c46103b8c?sv>

